



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1329**

*de 21 de agosto de 2007*

### **"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PROCEDER O REPASSE DE VERBA A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER.**

*EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) a Rede Feminina de Combate ao Câncer inscrita no CNPJ 03.221.702/0002-74 localizada na Rua Campo Grande Sala 06 Bloco E, Centro Comercial "Ramez Tebet", para colaboração na realização de eventos destinado à arrecadação de fundos para a instituição.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*JARDIM, 21 DE AGOSTO DE 2007.*

**EVANDRO ANTONIO BAZZO**

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1329/2007 - 21 de agosto de 2007*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*